



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 80\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..			4\$00		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
Para outros países:					
I Série	2 800\$00	2 200\$00			
II Série	2 000\$00	1 600\$00			
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00			

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral da Administração.

Avisos e anúncios oficiais.

MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

Direcção-Geral da Administração

Despacho conjunto de S.^o Ex.^o o Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, Ministro das Finanças e do Planeamento e do Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares:

De 31 de Dezembro de 1992:

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 33/92, de 16 de Abril, transitam para os serviços do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, os funcionários do extinto Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, conforme relação anexa.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 8 de Fevereiro de 1993. — A directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

ANEXO I

Gabinete do MPAR

	N.º	Nome	Cargo	Ref./Grau
Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural: Direcção-Geral da Administração.	1	João H. Pereira Baptista	Direct. Gabinete	IV
	2	Diva Maria dos Reis Melo Andrade	Téc. adjunto	11-A
	3	Rosa Gentil Andrade	Téc. adjunto	11-A
	4	Dinora Mendes A. Fernandes	Secretária	I
	5	Arlinda Santos	Esc. dact.	2-A
	6	João Baptista Moreno	Cond. pesado	4-D
	7	António Furtado	Cond. pesado	4-D
	8	Fidélia Ferreira Santos Silva	Recepcionista	2-A
	9	Maria Filomena Lopes da Veiga	Aj. serv. geral	1-A
Avisos e anúncios oficiais.				

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

	N.º	Nome	Cargo	Ref./Grau
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	1	Joana Gomes Rosa	Secretária	I
	2	Avelino Gonçalves Frederico	Cond. pesado	4-D

Direcção de Cooperação/MPAR

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Maria Aleluia R. Barbosa Andrade	Téc. superior	13-B
2	Adelaide Manuela Tavares L. Ribeiro	Téc. superior	13-A

ANEXO II

Pessoal do Gabinete da Secretaria de Estado das Pescas

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Fernando Jorge Pina Tavares	Direct. Gabinete	
2	Miguel Araújo Fortes	Assessor	11
3	Filomena Mendes Gonçalves	Secretária	1
4	António Dias Alvarenga	Ofic. administ.	8-B
5	Filipe Cabral Landim Tavares	Cond.-auto lig.	2-C
6	Maria do Livramento Silva	Escrit.-dactilog.	2-A
7	Silvina da Silva Silvestre	Aj. serviço gerais	1-A

ANEXO III

Quadro do Pessoal do

Gabinete de Estudos e Planeamento

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Erodina Gonçalves Monteiro	Directora-Geral	IV
2	Oswaldo Cruz	Téc. sup. 1ª cl.	14-B
3	Inussa Barry	Técnico superior	13-A
4	Édna Sequeira	Técnico superior	13-A
5	Manuel Olimpio V. Mendes	Técnico superior	13-A
6	Lufs Augusto Duarte	Técnico superior	13-B
7	Ivone Lopes	Técnico superior	13-A
8	Iolanda Brites	Técnico adjunto	11-B
9	Elísia Pinto Monteiro	Técnico adjunto	11-A
10	Elísio Gomes Lopes	Técnico adjunto	11-A
11	Sotero Pires	Téc. prof. 1º nível	8-B
12	Mário Labana	Téc. prof. 1º nível	8-B
13	Claudino Tavares	Téc. prof. 1º nível	8-B
14	Maria de Fátima G. Gonçalves	Téc. prof. 1º nível	8-B
15	Augusto Gil Ferro Évora	Téc. prof. 1º nível	7-D
16	Aecio Manuel Ferreira	Assist. adminit.	6-A
17	Natalina Monteiro Lopes	Esc.-dactilógrafo	2-E
18	Ana Paula Bettencourt	Esc.-dactilógrafo	2-A
19	Ivete dos Santos	Ajud. serv. gerais	1-A
20	Amélia Rocha	Ajud. serv. gerais	1-A

ANEXO IV

Quadro do Pessoal da Direcção-Geral de Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Claúdio Alves Furtado	Director-Geral	IV
2	Carlos Alberto de Sousa Monteiro	Técnico superior	13-B
3	Alcídia Rodrigues Lopes	Técnico superior	13-B
4	Hugo Almeida	Técnico superior	13-A
5	Nathalie Alberes	Técnico superior	14-A
6	Oumar Barry	Técnico superior	14-A
7	Maria Lúsa Coutinho Lopes	Técnico adjunto	11-A
8	Cândida Maria Cardoso	Técnico adjunto	11-A
9	Aline Maria Pinto Freire	Téc. prof. 1º nível	8-B
10	Apolinário Carvalho Barros	Ofic. administ.	8-B
11	Rita Maria Inês	Esc.-dactilógrafo	2-B
12	Celestino Lopes	Condutor	4-A
13	José Manuel Lopes Correia	Condutor	4-A
14	João Duarte	Téc. prof. 1º nível	8-B
15	Carlos Alberto L. Tavares	Téc. prof. 1º nível	8-B
16	Cristiano Pires José Marcelino	Téc. prof. 1º nível	8-B
17	Aureliano Monteiro Gomes	Téc. prof. 1º nível	8-B
18	António Augusto Ramos Rocha	Téc. prof. 1º nível	8-B
19	Luciano Cardoso Martins	Técnico auxiliar	8-B
20	Garcês Saldanha	Téc. prof. 1º nível	8-B
21	Manuel Afonso	Téc. prof. 1º nível	8-B
22	António Baessa C. Mendonça	Téc. prof. 1º nível	8-B
23	Eurico da Rocha Soares	Téc. prof. 1º nível	8-B
24	Agnelo Cardoso	Téc. prof. 1º nível	8-B
25	José Maria Furtado	Condutor	4-A
26	Victorino Cabral	Téc. prof. 1º nível	8-B
27	Elídio Fernandes	Téc. prof. 1º nível	8-B
28	Graciano Moreno	Téc. prof. 1º nível	8-B
29	Moisés Teixeira	Téc. prof. 1º nível	8-B
30	Domingos Alves	Téc. prof. 1º nível	8-B
31	Armando Rodrigues Varela	Téc. prof. 1º nível	8-B
32	Ester Fernandes de Carvalho	Téc. prof. 1º nível	8-B
33	José Roberto Correia	Téc. prof. 1º nível	8-B
34	Eurico Cardoso	Téc. prof. 1º nível	8-B
35	David Monteiro	Téc. prof. 1º nível	8-B
36	Sebastião Alves	Téc. prof. 1º nível	8-B
37	Nicolau Vaz de Pina	Téc. prof. 1º nível	8-B
38	Manuel Alves	Téc. prof. 1º nível	8-B
39	Félix Gomes	Técnico superior	14-B
40	Arlinda Ramos Neves	Técnico superior	13-B
41	Lourdes Pereira	Técnico superior	11-B
42	Benvindo Monteiro Gomes	Téc. prof. 1º nível	8-B

43	António Augusto	Téc. prof. 1º nível	8-B	3	Júlio César Fernandes Barbosa	Téc. adjunto	11-A
44	Reginaldo Martinho Lopes	Téc. prof. 1º nível	8-B	4	José Rui Gomes	Téc. adjunto	11-A
45	Silvino Robalo	Téc. prof. 2º nível	?	5	Augusto Fortunato V. Andrade	Técnico adjunto	11-A
46	Francisco Pereira Gomes	Condutor	4-A	6	Brónia Georgierna Araújo	Técnico adjunto	11-A
47	Carlos Fernandes	Téc. prof. 1º nível	?	7	Joaquim Mendes Correia	Of. administrat.	8-B
48	Manuel Barbosa Afonso	Técnico auxiliar	5-A	8	Anastácio Borges	Chefe trabalho	8-C
49	João Ramos Carvalho	Oper. qualificado	7-A	9	Cândido Fernandes	Chefe trabalho	8-C
50	Jorge Vaz dos Reis	Op. n. qualif.	1-F	10	Orlando Correia Semedo	Chefe trabalho	8-C
51	Albino Pereira	Op. n. qualif.	1-F	11	António Pedro A. Monteiro	Chefe trabalho	8-C
52	Maria Gomes Nunes	Aj. serviço gerais	1-A	12	Francisco Borges	Chefe trabalho	8-C
53	Maria Filomena Ramos Pereira	Aj. serviço gerais	1-A	13	Feliciano Carvalho Freire	Op. qualificado	8-C ?
				14	João Tavares Gomes	Op. semi-qual.	7-E
				15	Adriano de Fátima J. Salomão	Téc. prof. 1º nív.	5-A

ANEXO V

Direcção-Geral da Administração

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau	Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Maria da Glória Silva	Director-Geral	VI	16	Domingos Gonçalves de Barros	Téc. prof. 1º nív.	8-E
2	João Gomes Mendonça	Técnico superior	13-B	17	Germano António dos Santos	Téc. prof. 1º nív.	8-B
3	Maria Rosa Silva Lopes de Barros	Técnico adjunto	11-A	18	Tito Lívio Alves Andrade	Téc. prof. 2º nív.	7-D
4	Severiano Freire ^{Moreira} Macedo	Of. principal	9-C	19	Domingos Ferreira	Esc.-dactilógrafo	3-B
5	Amílcar Rosa Macedo	Tesoureiro	7-A	20	Maria Filomena S. Tavares	Esc.-dactilógrafo	2-B
6	Isabel Pereira da Silva	Esc.-dact. 2ª cl.	2-E	21	Filomena Gomes Semedo Afonseca	Esc.-dactilógrafo	2-B
7	Oswaldo da Silva Moreno Horta	Fiel	4-D	22	Etelvina Tavares	Aux. administrat.	2-C
8	Paula Cristina Sena Afonseca	T. profissional	7-A	23	Rodolfo de Sá Nogueira	Condutor-aut. lig.	1-E
9	Zeferino de Almeida	Esc.-dactilógrafo	2-B	23	Mário Pereira	Op. não qualif.	1-D
10	Victória Vicente Varela	Esc.-dactilógrafo	2-B	24	Domingos Lopes de Barros	Guarda	1-D
11	Luisa Moreira Lopes Semedo	Esc.-dactilógrafo	2-B	25	João Lopes	Guarda	1-D
12	Jorge Alberto Araújo F. Moreira	Esc.-dactilógrafo	2-A	26	Anastácio Ferreira	Guarda	1-D
13	Pedro Silva	Guarda	1-A	27	Francisco Cardoso	Guarda	1-D
14	José Lobo	Guarda	1-D	28	Inésio Moreno	Guarda	1-D
15	Artur Fernandes	Guarda	1-D	29	Teodoro Batalha F. de Carvalho	Guarda	1-D
16	Miguel Moreira	Guarda	1-D	30	José Eduardo Tavares Gomes	Guarda	1-D
17	José Andrade da Cruz	Guarda	1-C	31	Oswaldo Pedro Maurício	T. superior	13-B
18	Júlio Gomes Correia	Guarda	1-C	32	Antero Almeida da Cruz Pina	T. superior	13-A
19	Domingos dos Santos	Guarda	1-C	33	Nelson de Sousa Pinto	Técnico	12-A
20	Alcinda Lubrano Vicente	Aj. serviço geral	1-A	34	Teresa Autora Neves Coelho	T. adjunto	11-A
				35	António Jorge Silva	T. adjunto	11-A
				36	Maria Piedade Soares	T. adjunto	11-A
				37	Carlos Alberto Fortes	T. prof 1º nível	8-B
				38	José Filino Dongo	Chefe trabalho	8-B
				39	Manuel Jesus Pinheiro	T. adjunto	11-A
				40	Armando Abílio Dias	T. adjunto	11-A
				41	Marcelino Eustáquio G. Gomes	Op. qualificado	7-A
				42	Armando Delgado	Op. qualificado	7-E
				43	Manuel Livramento Delgado	Op. qualificado	7-C

ANEXO V-A

Direcção-Geral da Administração

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	José Rui Barbosa Araújo	Técnico superior	13-B
2	Emanuel Jesus Sapinho G. Monteiro	Técnico superior	13-A

44	Pedro Nascimento Fortes	T. auxiliar	5-F	86	Domingos da Silva Lopes	T. prof. 1º nível	8-B
45	Boaventura Fernandes	T. auxiliar	5-F	87	Pedro Pereira de Pina	T. prof. 1º nível	8-B
46	Manuel Sebastião	T. auxiliar	5-F	88	Filipe Baptista Gomes Furtado	T. prof. 1º nível	8-B
47	António Francisco Nascimento	T. auxiliar	5-F	89	Edmundo Lima	T. prof. 1º nível	8-B
48	António Domingos Gonçalves	A. administrativo	6-C	90	António Gomes Cardoso	T. prof. 1º nível	8-B
49	Carlos José Fonseca	T. adjunto	13-A	91	Alberto Sanches Semedo	As. administrat.	6-C
50	Ildo Gil Alves	T. superior	13-A	92	Júlio César Borges	Cond. pesado	4-D
51	Manuel de Jesus R. Martins	T. profissional 1º	8-B	93	José da Veiga	Guarda	1-D
52	Domingos Gomes Lopes Gonçalves	T. profissional 1º	8-B	94	Álvaro Lopes Soares	T. adjunto	11-A
53	José Lopes Alves	Pagador	5-C	95	Victor Paulo Freire	T. prof. 1. nível	8-B
54	Francisco Ramos Miranda	Guarda	1-C	96	João Baptista B. Carvalho	T. prof. 1. nível	8-B
55	Nelson Alberto Monteiro Reis	T. superior	13-A	97	Octávio Vaz Rodrigues Delgado	T. prof. 1. nível	8-B
56	Victorino Silva	T. adjunto	11-A	98	José Manuel Rocha do Rosário	Op. qualif.	7-C
57	António Nascimento dos Santos	T. prof. 1º nível	8-B	99	Filomeno Silves Ferreira	Op. qualif.	7-C
58	Carlos Fernandes	T. prof. 1º nível	8-B	100	Alexandre Varela	Chefe trabalho	8-A
59	Daniel do Rosário Basílio	T. prof. 1º nível	8-B	101	Alexandrina B. de Carvalho	Esc. dactilógrafa	2-B
60	Orlando Filipe Santos	Op. qualificado	7-C	102	Joana Vaz Semedo	Esc. dactilógrafa	2-A
61	Manuel da Luz Livramento	T. auxiliar	5-E	103	Emanuel Magno Pereira Silva	T. superior 1º nível	15-A
62	Hermínildo José Fortes	Cond. auto pesad.	4-A	104	Boaventura Alves Silva	T. prof. 1º nível	8-B
63	Eloisa Spencer Ferreira	Ofic. principal	9-C	105	Feliciano Serafim Évora	T. Auxiliar	2-A
64	Victor Almeida	Op. semi-qualific.	5-A	106	Saturnino Ramos Almeida	Esc. dactilóg.	2-A
65	Teodorino Tavares Silva	Op. semi-qualific.	5-A	107	Zeferino Almeida	Aux. Adm.	2-E
66	Beda Martins Spencer	Esc. dactilógrafa	2-A				
67	José Natividade F. Cardoso	Esc. dactilógrafo	2-A				
68	Anilda Alice da Graça	Esc. dactilógrafa	2-A				
69	Noémia Violanta Inês	Aj. serv. gerais	1-A				
70	Carolino Henrique Fortes Dias	Técnico	12-A				
71	Pedro Anastácio S. Monteiro	T. prof. 1º nível	8-B				
72	José António F. Semedo	T. prof. 1º nível	8-B				
73	Victor Manuel Gomes da Veiga	T. prof. 1º nível	8-B				
74	Manuel Graciano M. Rocha	T. prof. 1º nível	8-B				
75	André Abel Gomes de Pina	T. prof. 1º nível	8-B				
76	João Silva Moreira	T. prof. 1º nível	8-B				
77	António Lindo Varela	T. prof. 1º nível	8-B				
78	Gracelino Gomes Semedo	T. prof. 1º nível	8-B				
79	Joaquim Gregório Lopes	Op. qualificado	8-B				
80	Fernando Freire Barros	Aux. Fasc.	7-C				
81	Mário Moniz	Guarda	2-B				
82	Quirino Gomes Correia	Guarda	1-B				
83	João Lopes Fernandes	Op. não qualif.	1-E				
84	Casimiro dos Reis	Op. não qualif.	1-E				
85	Paulo Varela	T. adjunto	11-A				

ANEXO VI
Pessoal do quadro da Direcção-Geral
de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau	Sit./act
1	Carlos Dantas Moniz	Dir.-Geral	IV	Quadro
2	Ana Emília Marta	Técnico	12-A	Quadro
3	Hermínio Monteiro Lopes	↑ Of. Adm.	8-B	Quadro
4	Isabel Spencer Barbosa	Dir. de serv.	III	Quadro
5	Maria do Livramento Medina	↑ T. p. 1º n.	8-C	Quadro
6	Anicete Frederico Tavares	↑ T. p. 1º n.	8-C	Quadro
7	José António Semedo	T. p. 1º n.	8-B	Quadro
8	Antonieta Mendes	?		Quadro
9	Leopoldina V. Furtado	T. adjunto	11-A	Quadro
10	Isaac Anahory Silva	?	(II-B)	Quadro
11	Luciano Dias da Fonseca	↑ D. de serv.	III	Quadro
12	Maria Alice Santos	Aj. s. ger.	1-A	Quadro

13	Cristina Coutinho Carvalho		13-B	Quadro	46	Carlos Alberto F. Santos	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
14	Alayde Serruto Diaz	T. superior	13-B	Quadro	47	Saturnino Gonçalves	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
15	Isabel Arcângela Rodrigues	T. adjunto	11-A	Quadro	48	Teresa Fernandes P. da Veiga	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
16	David do Rosário Monteiro	D. de serv.	III	Quadro	49	Carlos Alfredo Dias	T. Prof. 2º nív.	7-A	Quadro
17	José Luís de Barros	T. superior	13-B	Quadro	50	Joaquim Dias da Luz	Técnico Aux.	5-D	Quadro
18	Gilberto Silva	T. superior	13-A	Quadro	51	Albertina Morais Costa	Esc. Dact.	2-E	Quadro
19	Jaime Ledo Barros de Pina	T. p. 1º n.	13-A	Quadro	52	Helena S. Monteiro	Esc. Dact.	2-E	Quadro
Delegação do Maio					Delegação de Boa Vista:				
20	Augusto Alves	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	54	Boaventura Silva	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
21	João Vaz Lopes Soares	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	55	Feliciano Évora	Técnico Aux.	5-E	Quadro
22	Francisco Inês	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	Delegação de Santa Catarina:				
23	António Jorge Morais	T. adjunto	11-A	Quadro	56	Francisco P. M. Marta	T. superior	13-A	Quadro
24	José Luís Garcia de Brito	T. adjunto	11-A	Quadro	57	José Maria Ferreira Querido	T. Prof. 1º nív.	8-B	Quadro
Delegação do Fogo					58	Domingos Alves	T. Prof. 1º nív.	8-B	Quadro
25	Bernardino C. Barros	T. superior	13-A	Quadro	59	Lourenço Afonso	T. Prof. 1º nív.	8-B	Quadro
26	Margarida Varela	T. superior	13-A	Quadro	60	Maria Francisca S. Boaventura	Esc. Dact.	2-B	Quadro
27	Orlando Araújo	T. adjunto	11-A	Quadro	Delegação do Tarrafal:				
28	José Pedro Lopes	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	61	Alexandro Lopes da Veiga	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
29	Jaime Vera-Cruz Pinto	Técnico	12-A	Quadro	62	Luís Filipe Amarante	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
Delegação da Brava					63	Francisco de Pina Fernandes	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
30	António Teixeira	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	64	Bernardete Sousa L. Cardoso	Escr.-dactilóg.	5-A	Quadro
31	Adelina Costa	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	65	Samuel Fortes	Cond. auto-pesado	4-D	Quadro
Delegação de S. Nicolau					Delegação de Santa Cruz:				
32	Manuel Leão de Carvalho	T. superior	13-A	Quadro	66	Moisés Pereira Vaz	Técnico Adj.	11-A	Quadro
33	João de Deus Araújo	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	67	João Barros	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
34	Angelino Gomes	T. p. 1º n.	8-C	Quadro	68	Carmencita Lopes	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
35	Paulo António Gomes	Cond.-a p.	4-1	Quadro	69	Victor P. Freire	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
Delegação de S. Vicente					70	Manuel Afonso	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro
36	Elsa Spencer	T. superior	13-A	Quadro	71	Jaime Ledo B. de Pina	T. Prof. 1º nív.	8-B	Quadro
37	Maria de Lourdes Pereira	T. adjunto	11-A	Quadro	Delegação de Santa Antão:				
38	Lígia Matos	T. adjunto	11-A	Quadro	72	António Monteiro Neves	T. superior	13-B	Quadro
39	Gregório M. Santos	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro	73	António Manuel F. Andrade	T. superior	13-B	Quadro
40	Luciano Silva	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro	75	Carlos Alberto Ramos Dias	Técnico Adj.	11-A	Quadro
41	Orlando Barbosa Fortes	Técnico	8-C	Quadro	77	Maria Piedade J. S. Rodrigues	Oficial princ.	9-C	Quadro
Delegação da Praia:					78	Carlos Alberto Fortes	Técnico Aux.	1-C	Quadro
42	Carlos Brito	Técnico	12-A	Quadro	79	Celestino Tavares	T. Prof. 1º nív.	8-B	Quadro
43	Maria Imaculada Évora	T. superior	13-A	Quadro	80	Júlio César Monteiro	Téc. Adjun.	10-A	Quadro
44	Balbina da Veiga	Técnico adj.	11-A	Quadro	81	Maria Felicidade S. Santos	Téc. Adjun.	11-A	Quadro
45	José Manuel M. Santos	T. Prof. 1º nív.	8-C	Quadro					

ANEXO VII

Pessoal do quadro da Direcção-Geral das Pesas

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Carlos Alberto Évora Rocha	Director-Geral	IV
2	Maria Helena Santa Rita Vieira	Téc. sup. princ.	15-A
3	Esperanza Gonçalves	Técnico superior	13-B
4	Maria Edelmira C. Moniz Carvalho	Téc. superior	13-A
5	Irina Stanislavovna Lopes	Técnico superior	13-A
6	Mecildes Dupret Melo Tavares	Téc. superior	13-A
7	Aulanio Eugénio Pereira	Técnico superior	13-A
8	Basílio Mosso Ramos	Téc. superior	13-A
9	Januário Nascimento	Técnico superior	13-A
10	Teresa Paula Lopes de Barros	Téc. superior	13-A
11	Maria do Carmo Fortes	Técnico adjunto	11-A
12	José Maria Santos Carvalho	Téc. adjunto	11-B
13	Pérciles da Assumpção D. Martins	Técnico adjunto	11-A
14	António Dias Alvarenga	Of. administrat.	8-B
15	Eunice Costa Barros	Esc.-dactilógrafo	2-B
16	Armando Auguto P. Gonçalves	Cond.-auto lig.	2-B
17	Ivone Monteiro	Aj. serv. gerais	1-A
18	Pedro Roma Ramos	Téc. sup.	13-B

ANEXO VIII

Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Fomento Agro-Pecuário

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	João de Deus da Fonseca	Téc. superior	13-B
2	Afonso M. L. M. Semedo	Téc. superior	13-B
3	Suzete Mirta Monteiro Silva	Téc. superior	13-A
4	Analina Barros	Téc. superior	13-A
5	Luís Rodrigues L. de Pina	Técnico	12-A
6	Arcidres Costa	Técnico	12-A
7	Floripes Sousa Soares	Téc. adjunto	11-A
8	Édna Levy S. Amarante	Téc. prof. 1º n.	8-B
9	João Francisco Monteiro	Téc. prof. 1º n.	8-C
10	Carlos Alberto T. Gomes	Téc. prof. 1º n.	8-B
11	Renato Sá Nogueira	Téc. prof. 1º n.	8-B
12	João Emílio M. Varela	Téc. prof. 1º n.	8-B
13	Ana Maria J. B. B. Correia	Of. administrat.	8-B

14 Alcides Pereira Freire Op. não qualif. 8-A

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	João Baptista F. Andrade	Téc. superior	13-B
2	José Henrique Veiga, Júnior	Téc. superior	13-B
3	Ana Paula S. Carvalho	Téc. superior	13-A
4	Eneida Rodrigues	Téc. superior	13-A
5	Aguinaldo David	Téc. superior	13-A
6	Silvano Barbosa Barros	Téc. superior	13-A
7	Joaquim Francisco Silva	Técnico	12-B
8	Lino Publio A. P. Monteiro	Técnico	12-B
9	Ana Emília Marta	Técnico	12-A
10	Maria Edeltrudes Barros	Téc. adjunto	11-A
11	José Gonçalves L. de Pina	Téc. adjunto	11-A
12	Ana Paula Levy Monteiro	Téc. adjunto	11-A
13	Júlio César Monteiro	Téc. adjunto	11-A
14	José Ruy Gomes	Téc. adjunto	11-A
15	Ana Maria dos Santos	Téc. adjunto	11-A
16	Orlando Carvalho Freire	Téc. profissional	8-B
17	José Carlos C. Semedo	Téc. profissional	8-B
18	Ruy de Jesus Cabral	Téc. profissional	8-B
19	José Lino Correia	Téc. profissional	8-B
20	António Gomes Cardoso	Téc. profissional	8-B
21	David Gomes Monteiro	Téc. profissional	8-B
22	Herclia S. B. Amarante	Téc. profissional	8-B
23	Américo José Silva	Téc. profissional	8-B

ANEXO IX

Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Investigação para Desenvolvimento Agrário

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Horácio Constantino Soares	Presidente	IV
2	Carlos Eduardo Pinheiro Silva	Téc. sup. prim.	14-B
3	Francisco Xavier Almeida Delgado	Téc. sup. prim.	14-B
4	José Gabriel Vitória Levy	Téc. sup. prim.	14-B
5	Ana Maria Ferro R. Oliveira	Técnico superior	13-B
6	Ana Teresa Vera-Cruz	Técnico superior	13-B
7	João Olímpio Carvalho Mendes	Técnico superior	13-B
8	Maria Isabel Vaz Andrade	Técnico superior	13-A
9	Nora Helena Ramos Silva	Técnico superior	13-A
10	José Maria Ferreira Barbosa	Técnico superior	13-A

11	Isaurinda dos Santos Baptista	Técnico superior	13-A
12	Isildo Gonçalves Gomes	Técnico superior	13-A
13	Elísia Alice da Silva B. Fortes	Técnico superior	12-B
14	Nominanda Isabel Costa Delgado	Técnico superior	12-A
15	Maria Manuela Silva Santos	Técnico	11-B
16	Joaquim dos Ângelos M. Moraes	Técnico	11-B
17	Carlos António Monteiro	Técnico adjunto	11-B
18	Irineu do Rosário Nascimento	Técnico adjunto	11-B
19	Maria Alexandrina Martins	Técnico adjunto	11-A
20	José Gomes Moreno	Técnico adjunto	11-A
21	Lourenço Henrique da Fonseca	Técnico adjunto	11-A
22	Samuel Fernandes Gomes	Técnico adjunto	11-A
23	Ulisses Pedro Tavares Delgado	Técnico adjunto	11-A
24	Manuel Costa da Rosa	Técnico adjunto	11-A
25	Emiliano Semedo Brito	Técnico adjunto	11-A
26	Francisco Vieira Correia	Técnico adjunto	11-A
27	Quirino Gomes Mariano	Técnico adjunto	11-A
28	António Carlos Vieira Pereira	Técnico adjunto	11-A
29	João Spencer	Técnico adjunto	11-A
30	Antonio Maria Fortes	Téc. prof. 1º n.	8-G
31	Augusto Elísio Rodrigues	Téc. prof. 1º n.	8-G
32	Adriano Augusto Mendes	Téc. prof. 1º n.	8-G
33	Maria de Jesus Semedo	Téc. prof. 1º n.	8-G
34	Manuela Vaz Furtado	Téc. prof. 1º n.	8-B
35	Olívio Rocha	Téc. prof. 1º n.	8-B
36	Laurentino J. Garcia Andrade	Téc. prof. 1º n.	8-B
37	Eurides Tavares	Téc. prof. 2º n.	7-A
38	Mário Jorge Freire	Téc. prof. 2º n.	7-A
39	Armando Barreto	Aux. administ.	2-E
40	João Simão Almeida Lopes	Ofic. administ.	8-B
41	Arlindo Mendes de Barros	Oper. qualificado	7-A
42	José Diniz da V. Fernandes	Condutor	4-D
43	Maria José Rodrigues	As. Administ.	6-A
44	José Maria Tavares Silva	Téc. superior	13-A
45	Jorge Mendes Brito	Téc. superior	13-B

ANEXO X

Quadro do Pessoal do Instituto de Florestas e Engenharia Rural

Presidente

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Hélder Monteiro Santos	Presidente	IV
2	David António Cardoso	Técnico	12-B
3	Carlos Fonseca	Téc. adjunto	11-A
4	Maria Margarida L. S. Moreira	Esx.-dactilógrafo	2-F
5	Manuela Barbosa Fernandes	Telefonista	2-A
6	Ana Moreno	Aj. serv. gerais	1-C
7	Alice Garcia	Aj serv. gerais	1-B
8	Carlos Alberto Fortes Lima	Téc. sup. 1ª	14-B
9	António Pedro Barbosa da Borges	Téc. sup. 1ª	15-A
10	Maria de Lourdes da S. M. M. Lima	Téc. superior	14-B
11	Ulisses M. N. Galina Monteiro	Téc. superior	13-B
12	Noé Santos Silva	Técnico	12-A
13	Adelino B. Marques de Sousa	Téc. adjunto	11-A
14	Noel Cabral Carvalhal	Téc. adjunto	11-A
15	José Gomes de Jesus Marçal	Téc. prof. 2º n.	7-E
16	Pedro Alexandre Monteiro	Técnico	12-A
17	Francisco de Assiz Monteiro Barbosa	Técnico	12-B
18	Amadeu António da Silva	Técnico	12-B
19	Maria Helena Ferreira Delgado	Técnico	12-A
20	João Lopes	Téc. prof. 1º n.	8-C
21	Lourenço Gomes de Pina	Téc. prof. 1º n.	8-B
22	Paulino Rocha Carvalho	Téc. prof. 1ª	8-B
23	Carlos Alberto F. Nascimento	Téc. adjunto	11-A
24	Mateus Lourenço P. Galina Fortes	Op. qualificado	7-E
25	Victor Manuel dos Reis B. Fernandes	Op. semi-qualif.	5-D
26	José Maria da Silva	Op. qualificado	7-E
27	Paulino Gomes Lopes	Op. não qual. (aj)	1-C
28	Silvério Mendes de Pina da Costa	Op. semi-qualif.	5-D
29	Alberto Duarte	Op. qualificado	7-E
30	Domingos Cardoso de Pina Júnior	Op. semi-qualif.	5-E

31	Carlos Tavares Costa	Op. semi-qualif.	5-G	18	Raquel Maria Andrade	Esx.-dactilógrafo	2-A
32	António Ramos <u>souto</u> Amado	Op. não qualif. aj.	1-C	19	Maria José Martins Barbosa	Esc.-dactilógrafo	2-A
33	Carlos Alberto Fernandes	Op. qualificado	8-E	20	Victor Manuel Chantre	Cond.-auto pes.	4-C
34	Fernando Cabral Tavares	Fiel de armazém	4-D	21	Avelino Tavares	Cond. ligeiro	2-A
35	António Pedro S. Alves	Op. qualificado	8-E	22	Maria Isabel Pinto	Ajud. serv. gerais	1-A
36	Pedro Gomes Lopes	Op. qualificado	8-E	23	José Pedro Barbosa Vieira	Guarda	1-D
37	Mário Duarte Monteiro	Op. qualificado	8-E				

38	João Gomes Correia	Op. ajudante	1-D
39	António Gonçalves Lopes	Sup. oficina	5-A
40	Domingos Vieira <u>Fernandes</u>	Op. semi-qualif.	5-F
41	Nicolau Garcia Pereira	Cond.-auto pes.	4-C
42	Olímpio Gonçalves de Pina	Cond.-auto pes.	4-C
43	José Escolástico S. Carvalho	Cond.-auto pes.	4-D
44	Humberto Fortes Ferreira	Cond.-auto pes.	4-D
45	Samuel Diniz Pereira	Cond.-auto pes.	4-D
46	José Eduardo Lopes Carvalho	Cond.-auto pes.	4-D

ANEXO XI

Quadro do Pessoal do Instituto Nacional do Desenvolvimento das Pescas

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Ana Cristina Ferro M. Veiga	Téc. superior	13-A
2	Anibal Medina	Téc. superior	13-A
3	Ivone Lopes	Téc. superior	13-A
4	Renato Ramos Delgado	Téc. adjunto	11-A
5	Francisco Delgado	Téc. adjunto	11-A
6	Carlos Alberto Monteiro	Téc. adjunto	7-D
7	Manuel Correia dos Santos Pina	<u>Chefe secção</u>	8-B
8	Alcides Sanches Varela	Téc. prof. 1º n.	7-D
9	José Jorge Paiva Tavares	Téc. prof. 2º n.	7-D
10	Renato Lopes	Téc. prof. 1º n.	7-D
11	Irondino Silva Pinto	Téc. prof. 2º n.	7-D
12	Américo Ribeiro	Téc. prof. 2º n.	7-D
13	José Cardoso	Téc. prof. 2º n.	7-D
14	Nelson Andrade	Téc. prof. 1º n.	7-D
15	Jorge Humberto Correia Barbosa	Téc. prof. 2º n.	7-D
16	Alcides José Moreira Horta	Of. administrat.	8-B
17	Celino Mendes dos Reis	Ass., administ.	6-A

ANEXO XII

Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Alberto da Mota Gomes	Téc. sup. princ.	15-A
2	Daniel Augusto de S. Martins	Téc. sup. princ.	15-A
3	Maria de Lourdes M. Lima	Téc. sup. 1ª clas.	14-B
4	Péricles Africano Lima Barros	Téc. sup. 2ª clas.	14-B
5	Rui Manuel Melo L. Évora	Téc. méd. 2ª clas.	13-B
6	Adélio Herculano R. Évora	Téc. méd. 3ª clas.	11-B
7	Maria Stella Fortes Benchi-mol	Téc. méd. 3ª clas.	11-B
8	Evelyne Monteiro	Téc. méd. 3ª clas.	11-B
9	Manuel Barros dos Reis Moniz	Op. qualificado	7-C
10	José Eduardo R. Tavares	Chef. trabalho 1ª	7-D
11	António Gomes Semedo	Téc. prof. 1º nív.	7-C
12	<u>Aponio</u> Lopes	Chef. trabalho 1ª	8-C
13	António Avelino M. Barros	Chef. trabalho 2ª	8-B
14	António Pedro G. B. Silva	Op. S/qualif. 2ª	5-D
15	Armando Tavres yaz	Op. S/qualif. 2ª	5-D
16	António Carlos Santos Silva	Op. S/qualif. 2ª	5-D
17	Bernardino Tavares Costa	Op. N/q. aj. princ.	1-F
18	Augusto Mendes da Silva	Op. N/q. aj. 1ª	1-E
19	Ricardo Semedo	Op. N/q. aj. 1ª	1-E
20	Temóteo Tavares	Op. N/q. aj. 1ª	1-E
21	Maria de Fátima M. Amaran-te	Dact. 1ª Esc. dact.	2-B
22	Emanuel de J. Galina Mon-teiro	Téc. superior	13-B
23	Pedro Alcântara L. Correia	Dact. 1ª Esc. dact.	2-B
24	Raúl Lopes de Pina	Op. N/q. aj. 2ª	?
25	José Maria Pereira	Op. N/q. aj. 2ª	?

ANEXO XIII
Relação dos funcionários do MAPAR em comissão de serviço

Nº	Nome	Cargo	Ref/grau	Quad. que pertenc.	Afectação
1	Helder Jorge M. Santos	Téc. superior	13-B	GEP	C. I INERE
2	Maria Aleluia R. B. Andrade	Téc. superior	13-B	GEP	COOPER/MPAR
3	Teodorico T. de Carvalho	Téc. superior	13-B	GEP	J. R. H.
4	Ana Emília Marta	Técnico	12-A	GEP	P. B. H. S. S. A.
5	João H. Pereira Baptista	D. adm.)	GM	Gab. MPAR
6	Dinora M. A. Fernandes	Esc. dact.	2-E	GM	Gab. MPAR
7	Eduardo Alves Almada	D. adm.	13-A	DGA	INC
8	António Rodrigues Pires	Téc. sup. <i>principal</i>	15-A	DGASP	M. N. E.
9	António Advino Sabino	Téc. sup.	13-B	DGASP	C. I. INERF
10	Carlos Vitorino D. Moniz	Téc. sup. <i>principal</i>	15-A	DGASP	D. G. A. S. P.
11	Isabel Maria S. Barbosa	Téc. sup.	13-B	DGASP	D. S. F.
12	Oswaldo Pedro Maurício	Téc. sup.	13-B	DGASP	D. R. S. Antão
13	Elizabete Maria F. C. Silva	Téc. sup.	13-B	GEP	INC
14	Luciano Dias <i>Da</i> Fonseca	Téc. sup.	13-B	DGASP	SER. AGRC.
15	Carlos Alberto S. Monteiro	Téc. sup.	13-B	DGADRP	D. S. R. RURAL
16	Lino Público A. P. Monteiro	Técnico	12-B	DGASP	C. I. INFA
17	Joana Gomes Rosa	Of. adm.	8-B	DGA	Gab. S. E. A.
18	David do Rosário Monteiro	Téc. superior	13-B	DASP	PECUÁRIA
19	Ubaldo Lopes	Téc. superior	13-A	DGA	C. M. S. FILIPE
20	José António Pinto Monteiro	Téc. superior <i>de pizarra</i>	14-B	DGASP	
21	João Miguel Lima	Téc. superior	13-B	DGASP	
22	Alexandre Ramos de Pina	Téc. superior	13-A	GEP	M. F. P.
23	António S. P. Frederico	Técnico	12-B	DASP	FAP
24	Arcidres Renato P. Costa	Técnico	12-B	DGASP	J. LOPES
25	Oumar Barry	Téc. superior <i>principal</i>	14-B	DGADRP	PRODAP
26	Cristina Isabel M. Duarte	Téc. superior	13-B	GEP	M. I. T. C.
27	Iria Neves	Téc. superior	13-A	GEP	?
28	Maria Júlia Roberto	Téc. prof.	8-B	DGAR	INC
29	Manuel Delgado Gomes	Téc. superior	13-A	DGASP	C.M. S. FILIPE
30	Aguinaldo Lisboa Ramos	Técnico	12-A	DGASP	M.N.E.
31	Gonçalo D. A. Amarante	Técnico	11-B	DGASP	C.M.P.
32	Maria Glória Silva	Téc. superior <i>principal</i>	14-B	INC	D. G. A.
33	Lindorfo Olívio M. Ortet	Téc. superior	13-B	DGASP	
34	Eva Ortet	Téc. superior	13-B	DGASP	
35	Cláudio Furtado	Téc. superior	13-A	INC	D.G.A.D.R.P.

ANEXO XI

Pessoal em licença ilimitada e licença sem vencimento

Nº	Nome	Cargo	Ref./Grau
1	Manuel António Frederic	Téc. adjunto	11-A
2	António Carlos Gomes	Técnico	12-B
3	Flávio E. A. Delgado	Técnico	12-B
4	Manuel Ernesto Delgado	Téc. superior	13-B
5	José Henrique Vera-Cruz	Téc. superior	15-A
6	Herminaldo Sousa Brito	Téc. superior	13-B
7	Joaquim José Santana	Técnico	12-B
8	Miguel António Lima	Téc. superior	15-A
9	Jacob M. S. Martins	Téc. superior	14-B
10	Manuel Livramento R. Martins	Técnico	12-A
11	António Bambá	Téc. superior	13-A
12	Jean Christien Andrade	Téc. superior	13-B
13	António Carlos Monteiro	Técnico	12-A
14	Magda Loureana Sá Nogueira	Téc. adjunto	11-B
15	Francisco de P ^{ina} Alves	Dir. administrat.	13-C
16	Eduardo Alves Almeida	Dir. administrat.	13-A
17	Joana M. S. Moreira	Esc. dact.	2-E
18	Maria da Conceição B. Tavares	Esc. dact.	2-B
19	Maria Rosa Mota Frederico	Esc. dact.	2-E
20	Joaquim Joana Delgado	Técnico	12-B
21	Carlos da Cruz de Jesus	Aux. principal	2-E
22	Carlos Baptista	Aux. principal	2-B
23	Francisco A. C. Mascarenhas	T. prof. 1º nível	8-G
24	David Lopes da Rosa	T. prof. 1º nível	8-B
25	António Inácio Silveira	T. profissional	11-B
26	Maria da Rosa S. L. Barros	Téc. adjunto	11-A
27	Zuleika Z. A. Levy	Téc. superior	13-B
28	Armindo Santos Cruz	Téc. superior	13-B

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. VICENTE

Edital n.º 20/93

Onésimo Silveira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Vicente.

Faz público que a Assembleia Municipal de São Vicente, em reunião realizada nos dias 29 e 30 de Dezembro, aprovou nos termos do artigo 43º do Decreto-Lei nº 52-A/90, mediante proposta da Câmara Municipal de São Vicente, a nova Tebela da Taxas e Emolumentos Municipais, que passará a vigorar 8 (oito) dias depois da publicação desse edital.

Para constar se faz este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

Câmara Municipal de São Vicente aos 3 dias de Fevereiro de 1993. O Presidente da Câmara, — Onésimo Silveira.

Designação	Taxa a Cobrar
Taxas e Licenças	
CAPÍTULO I	
Enterramento, concessão de terrenos aos cemitérios e uso de jazigos e ossários/municipais.	
SECÇÃO I	
Taxas	
1 Inumação em covais:	
a) Sepulturas temporárias	100\$00
b) Sepulturas perpétuas:	
— em caixão de madeira	150\$00
— em caixão de chumbo ou zinco	600\$00
c) Menores de 10 anos com caixão	100\$00
2 Inumação em jazigos particulares	1 000\$00
3 Inumação em jazigos municipais e sua ocupação:	
a) por período de 15 anos	6 000\$00
b) com carácter perpétuo	20 000\$00
c) ocupação pelo período de 1 ano	3 000\$00
4 Exumação — por cada ossada incluindo transladação dentro do cemitério	1 500\$00
5 Ocupação de ossários municipais — cada ossada:	
a) pelo período de um ano	200\$00
b) por período superior a 15 anos e inferior a 20 anos	3 000\$00
c) com carácter perpétuo	10 000\$00
6 Tratamento de sepulturas e sinais funerários:	
a) Ajardinamento de sepulturas:	
— por cada período de seis meses	200\$00
— pelo período de um ano	150\$00
— por cinco anos	1 000\$00
b) Abaulamento:	
— pelo período de 1 ano	200\$00

Designação	Taxa a Cobrar
— pelo período de 5 anos	500\$00
c) Revestimento com grade:	
— colocação	100\$00
— aluguer, incluindo colocação e conservação por 1 ano ou fracção...	200\$00
d) Construção de borbadura e sua conservação:	
— em argamassa de cimento	1 000\$00
— em cantaria	1 500\$00
e) Colocação da cruz	100\$00
f) Colocação de floreira em sepultura revistada	150\$00
7 Concessão de terrenos:	
a) Para sepulturas perpétua:	
— nos cemitérios das cidades, por cada uma	10 000\$00
— nos cemitérios das vilas	3 000\$00
— nos outros cemitérios	1 500\$00
b) para jazigo:	
— pelos primeiros 3m ² ou fracção	15 000\$00
— por cada metro quadrado a mais ...	4 000\$00
— nos outros cemitérios rurais	1 500\$00
8 Serviços diversos:	
a) Utilização de carreta funerária	0\$00
b) Depósito de cadáver, em caixão de chumbo nas capelas dos cemitérios	450\$00
c) Soldagem de caixão	500\$00
d) Colocação de tampas com dobradiças e fechaduras, ou de lápide com epitáfio em compartimento de jazigo ou ossário municipal, sendo o material do Município	2 000\$00
e) Transladação	3 000\$00
f) Averbamento em título de jazigo ou de sepultura perpétua	200\$00
Obsevações:	
1. As taxas de ocupação de ossários municipais podem ser desdobradas em fracções mensais, no primeiro ano de ocupação e seguintes.	
2. Os direitos dos concessionários de terrenos ou de jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento de 50% das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativos à área do jazigo.	
3. Serão gratuitas as inumações de indigentes.	
4. A taxa do artigo 7º a cobrar em ampliar construções já existentes será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos relação a terrenos destinados a no conjunto das áreas da ocupação e da ampliação a fazer.	

Designação	Taxa a Cobrar
5. Nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua, havendo, porém, direito ao reembolso da taxa, abatida das anuidades vencidas, em caso de transladação.	
6. O Presidente da Câmara poderá autorizar o pagamento das taxas em prestações, sem qualquer aumento.	
SECÇÃO II	
Licenças	
9 Obras em jazigo e sepulturas perpétuas ou prorrogação do prazo para a execução de obras determinadas pelo Município.	
Aplicam-se as taxas e normas fixadas no capítulo «Obras».	
Observações:	
Poderão ser gratuitas as licenças quando se trata de obras de simples limpeza e beneficiação quando requeridas e executadas por instituições de beneficência.	
CAPÍTULO II	
Taxas	
SECÇÃO I	
Matadouro e Talho	
10 Utilização do Matadouro e utensílios para matança de:	
a) Gados bovinos	500\$00
b) Gados lanígeros e caprinos	150\$00
c) Gados suínos	300\$00
d) Outros	100\$00
11 Inspeção de rezes:	
a) Espécie Vacum	200\$00
b) Outras espécies	100\$00
12 Reinspeção de animais rejeitados em vida ou reprovados após o abate:	
a) De bovinos e suínos	200\$00
b) De lanígeros e caprinos	100\$00
c) Outros	50\$00
13 Admissão de gado fora do horário normal, por animal:	
a) De bovinos	20\$00
b) De lanígeros e caprinos	9\$00
c) De suínos e outros	12\$00
14 Tratamento de gado, por animal e por dia:	
a) De bovinos adultos	20\$00
b) De bovinos adolescentes	10\$00
c) De caprinos e outros	10\$00

Designação	Taxa a Cobrar
Nota: Acresce a estas taxas o reembolso de custo de alimentação a cobrar conforme a / despesa realizada:	
15 Sobre taxa para construção e equipamento de matadouros:	
a) Para os matadouros	45\$00
16 Utilização da Câmara frigorífica, por dia (10 kg)	90\$00
17 Transporte de carne do matadouro para o talho e por cada 10 kg de carne ..	20\$00
18 Utilização do talho:	
a) Por bovinos	120\$00
b) Por caprinos ou lanígeros	50\$00
c) Por suínos	100\$00
19 Utilização do talho, por dia e por pessoa	20\$00
20 Aluguer de balança, por cabeça de gados:	
a) Bovinos	30\$00
b) Lanígeros e caprinos	20\$00
c) Outros	25\$00
21 Por cada quilograma de carne salgada ou toucinho	3\$00
SECÇÃO II	
Licenças	
22 Carnes verdes:	
a) Gados abatidos na sede do Concelho por kg de carne limpa:	
— Bovinos	10\$00
— Suínos	5\$00
— Lanígeros e caprinos	4\$00
b) Gados abatidos fora das sedes do Concelho, por cabeça:	
— Bovinos	300\$00
— Suínos	150\$00
— Lanígeros e caprinos	150\$00
— Outros	100\$00
23 Matança de gado fora do matadouro quando autorizada	100\$00
Observações comuns:	
1. A taxa, por quilograma incide sobre a carne limpa.	
2. Por carne limpa entende-se aquela de que foram excluídos os pés, cabeça, intestinos, sebos e mais resíduos no gado bovino, lanígero ou caprino, e os intestinos no gado suíno.	
3. A licença deve ser paga no matadouro ou local de matança, antes de ser retirada a carne.	

Designação	Taxa a Cobrar
CAPÍTULO III	
Condução e trânsito de velocípedes	
SECÇÃO I	
Licenças	
24 De condução (por só uma vez)	500\$00
25 De trânsito, por ano e por cada um	200\$00
Observações	
Estas licenças são válidas para o trânsito em todas as vias públicas do País.	
SECÇÃO II	
Taxas	
26 Matrícula, incluindo o custo do livrete, por uma só vez	150\$00
27 Chapas de identificação de velocípedes cada um	150\$00
28 Substituições de chapas, a pedido dos interessados	100\$00
Observações:	
Estão isentos de taxa de matrícula e de licença os velocípedes pertencentes a pessoas mutiladas ou aleijadas quando se destinam unicamente ao transporte dos seus proprietários, impossibilitados de se deslocarem pelos seus próprios meios.	
CAPÍTULO IV	
Mercados e feiras	
SECÇÃO I	
Taxas	
Subsecção I	
Ocupação	
29 Entrada de venda nos mercados de produtos de origem animal, vegetal ou manufacturados nacionais ou estrangeiros.	
Taxas a fixar pela Câmara Municipal.	
30 Venda a retalho:	
a) Lojas por m2 e por mês	500\$00
b) Barracas ou outras instalações do Município. — por m2 e por mês	400\$00
c) Lugares de terrado:	
— Até 2 metros de fundo — por metro linear, de frente para arruamento do mercado ou feira, e por dia:	
— Utilizando bancos, mesas ou outros materiais e instalações do Município	
	90\$00
— Não utilizando materiais ou instalações do Município	
	50\$00
— Restante área sem frente — por m2 e por dia:	
	20\$00
d) Área de terrado para venda de animais— por animal e por dia:	

Designação	Taxa a Cobrar
— Bovinos e equídeos	40\$00
— Lanígeros e caprinos	30\$00
— Asininos	30\$00
— Crias	1\$00
— Suínos	30\$00
e) Outras áreas, não havendo arruamentos próprios do mercado ou feira — por m2 e por dia	25\$00
31 Local privativo, para manutenção, depósito e armazenagem de produtos — por m2 e por dia:	
e) Em recinto fechado	30\$00
b) No terrado	15\$00
32 Outras instalações especiais — por m2	
a) Por dia	50\$00
b) Por mês	500\$00
33 Entrada de volumes, quando sobre eles não incida a taxa de ocupação referida nos artigos anteriores, por cada um	20\$00
Observações:	
1. Sempre que se presume a existência de mais de um interessado na ocupação, poderá o Município promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação. A cobrança do produto de arrematação será efectuada no acto da praça, podendo também ser paga em prestações, se o Presidente da Câmara o autorizar.	
2. As fracções de metro linear ou de m2 arredondam-se sempre por excesso e, conforme os casos, para metade ou para unidade do metro. Quando a medição, estando prevista na tabela por metro linear, só poderá ser feita em metro quadrados ou vice-versa, às respectivas taxas aplicar-se-ão segundo a equivalência de 1 metro linear de frente por 2 m2.	
3. As taxas diárias podem ser cobradas por semana ou por mês, e as mensais por dia, ou por semana quando isso convier à natureza da ocupação, à organização do mercado ou feira e aos interesses das partes.	
4. O direito à ocupação de mercados ou feiras é sempre precário.	
SUBSECÇÃO II	
Actividades em mercado	
34 Pelo exercício das seguintes actividades:	
a) Produtor vendendo directamente:	
— Inscrição anual na Câmara Municipal	200\$00
b) Mandatário, comerciante, comissário ou agentes de vendas:	
— Inscrição anual na Câmara Municipal	2 500\$00
SUBSECÇÃO III	
Diversos	
35 Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns dos mercados ou feiras, cada volume:	

Designação	Taxa a Cobrar
a) por dia	18\$00
b) Por semana	60\$00
c) Por mês	180\$00
36 Manutenção e guarda de volumes ou taxas deixadas nos lugares de terrado desde a hora do fecho do mercado ou feira até sua abertura — por volume e por dia	10\$00
37 Utilização de materiais e outros artigos municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação:	
a) Balanças, por cada pesagem	5\$00
b) Tanques de lavagem, cada lavagem ...	5\$00
c) Outros utensílios, materiais e artigos municipais — por unidade e por dia, etc..	30\$00
38 Outras taxas a fixar pela Câmara Municipal.	
Observações:	
A taxas dos artigos 35º e 36º serão fixadas de harmonia com as dimensões ou peso do volume, a natureza do produto e a categoria do mercado ou feira; as do artigo 37º, segundo a natureza e duração do utensílio, material ou artigo, o preço do custo, as despesas de conservação e utilidade.	
CAPÍTULO V	
Aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de medição:	
Taxas	
39 Por cada peso ou medida:	
a) Aferuição	50\$00
b) Conferição	30\$00
40 Por cada balança:	
a) Aferição:	
— Automática	400\$00
— Qualquer outra espécie com força até 100kg	400\$00
— Idem, de mais de 100Kg	500\$00
b) Conferição:	
— Automática	400\$00
— Decimal	200\$00
— Roberval	50\$00
41 Por cada taxímetro, conta-quilómetros e outros aparelhos de medir:	
a) Verificação do seu mecanismo	400\$00
b) Aferição	400\$00
Observações:	
1. As taxas serão elevadas a dobro quando o serviço a que respeitar for efectuada nos estabelecimentos dos interessados.	

Designação	Taxa a Cobrar
2. A conferência de pesos e medidas terá lugar durante o mês de Julho de cada ano.	
CAPÍTULO VI	
SECÇÃO I	
Licenças	
SUBSECÇÃO I	
Ocupação da via Pública	
Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água.	
42 Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano:	
a) Instaladas inteiramente na via pública..	20 000\$00
b) Instaladas na via pública mas com o depósito em propriedade particular	15 000\$00
c) Instaladas em propriedade particular mas com o depósito na via pública	18 000\$00
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	5 000\$00
43 Bombas de ar ou de água – por cada uma e por ano:	
a) Instaladas inteiramente na via pública..	9 000\$00
b) Instaladas na via pública mas com o depósito ou compressor em propriedade particular	7 500\$00
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública ..	8 000\$00
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	4 500\$00
44 Bombas volantes, abastecendo na via pública, por cada um e por ano	9 000\$00
45 Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma e por ano:	
a) Com o compressor saliente na vida pública	3 500\$00
b) Com o compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	5 000\$00
c) Co o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	4 000\$00
46 Tomadas de água, abastecendo na via pública, por cada um e por ano	2 000\$00
Observações:	
1. Havendo mais de um interessado na ocupação da via pública para instalação de bombas poderá a Câmara Municipal promover arrematação em hasta pública do direito a ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto de arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar logo, pelo menos metade.	

Designação	Taxa a Cobrar
O restantes será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a 6 (seis) meses, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação.	
Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço terão preferência na arrematação os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.	
2. A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.	
3. O trespasses das bombas fixas instaladas na via pública depende de autorização municipal.	
4. As taxas de licença de bomba para abastecimento de mais de uma espécie de carburantes serão aumentadas de 5%.	
5. A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.	
SUBSECÇÃO II	
Ocupação da via pública por motivo de obras	
47 Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes:	
a) Tapumes ou outros resguardos – por cada período de 30 dias ou fracção:	
— por piso de edifício por eles resguardado e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras	12\$00
— por metro quadrado ou fracção, da superfície da via pública	24\$00
b) Andaimos – por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida pelo tapume) – por metro linear ou fracção e por cada trinta dias ou fracção	12\$00
48 Ocupação da via Pública fora dos tapumes:	
a) Caldeiras ou tubos de descarga de entulho por cada trinta dias ou fracção ..	240\$00
b) Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras – por metro quadrado ou fracção e por cada trinta dias ou fracção.	80\$00
c) Abertura de valas, por metro quadrado e por dia	50\$00
49 Prorrogação do prazo de ocupação por cada piso ou andaime, por metro linear ou metro quadrado, e por mês	20\$00
Observações:	
As licenças caducam na data prevista para a conclusão das obras a que respeitam, tendo em conta, porém a tolerância referida nas alíneas a) e b) da «Observação» 3ª do Capítulo IX – Obras.	
SUBSECÇÃO III	
Ocupações diversas	
50 Ocupação do espaço aéreo da via pública:	

Designação	Taxa a Cobrar
a) Antena atravessando a via pública – por ano	200\$00
b) Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos por metro ou fracção e por ano	80\$00
c) Guindaste e semelhantes – por ano ...	400\$00
d) Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios – por metro linear de frente ou fracção, por ano	
— até um metro de avanço	200\$00
— de mais de um metro de avanço	360\$00
e) Toldos – por metro linear de frente ou fracção e por ano:	
— Até um metro de avanço	200\$00
— de mais de um metro de avanço	400\$00
f) Sanefa de toldo ou de alpendre – por ano	80\$00
51 Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo.	
a) Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção:	
— por dia	8\$00
— por semana	40\$00
— por mês	120\$00
b) Ocupação com tendas, por m2 e por dia..	30\$00
c) Bungallós:	
— Dias úteis	750\$00
— Sábado, Domingo e feriados ..	1 000\$00
d) Depósitos subterrâneos com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por metro cúbico e por ano	
e) Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado ou fracção e por mês	800\$00
52 Ocupações diversas:	
a) Postes e marcos – por cada um:	
— para decorações (Mastros)	
— por dia	4\$00
— para a colocação de anúncios	
— por mês	320\$00
b) Mesas e cadeiras nos passeios, ruas ou outros lugares da via pública, sem prejuízo do trânsito:	
— Até 20 cadeiras ou mesas, por ano	600\$00
— De 20 a 50 cadeiras ou mesas, por ano	1 200\$00
— De mais de 50 cadeiras, por ano	1 300\$00
c) Enxugo de sacaria, encerados ou velas por m2 ou fracção e por ano	160\$00

Designação	Taxa a Cobrar
d) Resíduos de fábricas, por m2 e por dia ...	16\$00
e) Entulhos, utensílios e ferramentas, por m2 e por dia	20\$00
f) Troncos, ramagens ou cargas, cada um e por dia	40\$00
g) Outras ocupações da via pública:	
Taxas a fixar pela Câmara Municipal – por metro quadrado ou fracção e por mês, até ..	80\$00
Observações:	
1. As taxas do nº 2 do artigo 50 não são devidas pelas empresas concessionárias do fornecimento de energia eléctrica e de telefones e telefones.	
2. As taxas poderão ser graduadas, dentro do mesmo Concelho segundo o valor do local de ocupação e a natureza destes, sem se excederem os máximos fixados.	
3. É aqui aplicável o disposto no número 1 das observações aos artigos 42 a 46.	
CAPÍTULO VII	
Manifesto de Gado	
Taxas	
53 Manifesto de gado:	
a) Gado grosso, por cabeça até 40	35\$00
b) Gado miúdo, por cabeça e até 30	20\$00
Nota: O gado que exceder as quantidades indicadas deverá ser manifestado, mas fica isento do pagamento da taxa.	
CAPÍTULO VIII	
Registo de Gães	
SECÇÃO I	
Licenças	
54 Cães de guarda, por animal e por ano:	
a) Nas sedes dos Concelhos	200\$00
b) Fora das sedes	
c) Nas Cidades	250\$00
55 Cães de caça, por animal e por ano	500\$00
56 Cães de luxo, por animal e por ano	2 000\$00
SECÇÃO II	
Taxas	
57 Chapas de canídeos:	
a) Chapa anual	100\$00
b) Substituição a pedido do interessado ...	100\$00
Observações:	
1. Consideram-se Cães de guarda os destinados exclusivamente à guarda de rebanhos, de embarcações ou de propriedades.	

Designação	Taxa a Cobrar
2. Os Cães de guarda de organismos públicos e os que sirvam de guias a cegos estão isentos de taxas de licenças.	
3. Cães de luxo	
CAPÍTULO IX	
Obras	
Subsecção I	
Licenças	
Inscrição de técnicos e execução de obras	
58 Inscrição:	
a) Para assinar projectos, por ano	5 000\$00
b) Para assinar projecto e dirigir obras (por ano)	10 000\$00
59 Registo de declarações de responsabilidade de técnicos — por técnico e por obra	280\$00
60 Taxa geral a aplicar, em todas as licenças:	
a) Por período até 15 dias ou fracção ...	100\$00
b) Por período superior a 15 dias e por cada mês ou fracção	240\$00
61 Taxas especiais a acumular com a do artigo anterior, quando devidas:	
a) Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas confinantes com a via pública — por metro linear ou fracção	28\$00
b) Construção, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública — por metro linear ou fracção	14\$00
c) Construção reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando de tipo ligeiro	9\$00
d) Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc. — por metro quadrado ou fracção	17\$00
e) Instalações de ascensores e monta-cargas (incluindo os respectivos motores), cada.	560\$00
f) Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas — por m ² ou fracção de superfície modificada ..	42\$00
g) Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação — por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso numa das situações previstas nesta alínea	17\$00
h) Obras de beneficiação exterior:	
— Edifícios por piso:	
Até dois	84\$00
De mais de dois	168\$00

Designação	Taxa a Cobrar
— Pavilhões ou congéneres, instalados na via pública — cada um	112\$00
62 Corpos salientes de construção, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob a administração municipal — taxas a acumular com a dos artigos 60 e 61, por piso e por metro quadrado ou fracção:	
a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacadas e semelhantes	14\$00
b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação .	28\$00
Observações:	
1. As medidas em superfície abrangem a totalidade da área a construir ou modificar, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, etc.	
2. A cada prédio corresponderá uma licença da obra.	
3. As licenças caducam no dia em que for indicado, tendo, porém, a tolerância de:	
a) 5 dias de licenças de prazo igual ou inferior a 30 dias.	
b) 10 dias nos prazos superiores a 30 dias.	
4. A taxa do nº 2 do artigo 61 não é aplicável a reconstruções ou modificações que não impliquem construção, supressão ou substituição de paredes interiores ou exteriores.	
5. As taxas da alínea a) do artigo 62 só serão devidas quando o avanço sobre a via pública exceda a 80 cm.	
6. As taxas das licenças de obras nas cidades poderão variar segundo o local e categoria do armamento e eleva-se, neste caso, as taxas do 1º escalão até mais 20% das fixadas nesta tabela. Nas sedes do Concelho poderá também graduar-se as taxas segundo a importância do local, sem nunca excederem os máximos da tabela.	
SUBSECÇÃO II	
Utilização de edificações	
63 Licenças para habitação — por fogo e seus anexos	140\$00
64 Outras licenças de utilização — por cada 50 metros quadrados ou fracção e relativamente a cada piso	112\$00
Observações:	
1. Nos prédios utilizados para habitação e para outros fins haverá lugar à cobrança da taxas dos artigos 63 e 64.	
2. Tratando-se de grandes instalações com vários edifícios, a taxa do do artigo 64, conta-se relativamente a cada edifício.	
SUBSECÇÃO III	
Prorrogação de prazos para início da execução obrigatória de obras	
65 Para obras periódicas de reparação e beneficiação geral:	

Designação	Taxa a Cobrar	Designação	Taxa a Cobrar
a) De edifícios — por cada 30 dias ou fracção e por piso	100\$00	Na Cidade e sede do Concelho	1 000\$00
b) De muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações confinantes com a via pública ou dela divisáveis — por cada período de 30 dias ou fracção de cada extensão de 10 m ou fracção	18\$50	Nos arredores	750\$00
66 Para outras obras intimadas pelo Município — por período de 30 dias ou fracção ...	150\$00	Noutras zonas	200\$00
SECÇÃO II		c) Alvará de concessão de terreno para covatos, jazigos túmulos e semelhantes	1 000\$00
Taxas		d) Vistos nos atestados ou qualquer documento	100\$00
67 Vistorias:		e) Selo branco em documento para o autenticar	100\$00
a) Para habitação de prédios e ocupação:		f) Almoeda	
— Por cada M2 de área coberta	5\$00	g) Guias de aferição ou conferição de pesos e / medidas e outros	40\$00
— Por cada unidade de ocupação (armazéns, estabelecimentos, garagens, etc.) por M2	5\$00	h) Raza dos livros de notas, ou quaisquer outros por cada lauda de 25 linhas ...	50\$00
b) Para ocupação de prédios totalmente destinados a habitação transitória, ou quaisquer fins comerciais ou industriais:		i) Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimentos ou semelhantes:	
— Edificação com um só piso	400\$00	— Até 1 000\$00	100\$00
— Por cada piso a mais ..	200\$00	— De 1 000\$00 a 2 500\$00	200\$00
c) Prédios em ruínas, avaliações, etc, p/M2	5\$00	— De 2 501\$00 a 6 000\$00	300\$00
d) Permissão de telheiros	300\$00	— De 6 001\$00 a 12 000\$00	400\$00
e) Para prorrogação de prazo de obras de reparação e beneficiação	300\$00	— Por cada 1 000\$00 ou fracção a mais.	20\$00
f) Outras vistorias (em função do serviço prestado).		j) Posse de bens vendidos pelo corpo administrativo por conta de quem os comprar:	
68 Serviços diversos:		Até 5 000\$00 ..	500\$00
a) Averbamentos em processo de licença de obra de nome de novo proprietário do prédio	400\$00	— De 5 001\$00 a 10 000\$00	750\$00
b) Autenticação de documento — por cada documento	56\$00	— De 10 001\$00 a 20 000\$00	1 500\$00
c) Fornecimento de novo boletim de responsabilidade ou de folhas de fiscalização	50\$00	— Por cada 1 000\$00 ou fracção a mais...	60\$00
Observações:		k) Averbamentos ...	60\$00
As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas.		1. Buscas — por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique:	
CAPÍTULO X		— Aparecendo o objecto da busca	50\$00
Secretaria		— Não aparecendo objecto da busta	30\$00
Taxas		m) Caminho:	
69 Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:		— Por cada quilómetro até 10	100\$00
a) Afixação de editais ou avisos, e expedição de ofícios ou notificações relativos a pretensões que não sejam de interesse público	100\$00	— Nos 20 quilómetros imediatos, por cada quilómetro ou fracção	50\$00
b) Alvará de concessão de terreno:		— Cada quilómetro restante ou fracção.	20\$00
— Para edificações:		n) Certidões de teor:	
Zona Turística	5 000\$00	— Não excedendo uma lauda com 25 linhas	100\$00
		— Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta	50\$00
		o) Certidões de narrativa: o dobro da raza	
		p) Escrituras:	
		— Por cada uma raza e mais	300\$00
		— Além destas:	

Designação	Taxa a Cobrar
De valor de 4 000\$00 a 10 000\$00 acresce	400\$00
Por cada 1 000\$00 ou fracção até 1 000 000\$00	50\$00
De valor não determinado nem determinável	2 000\$00
q) Registo de alvará de qualquer natureza, exceptuando o de licença para obras ...	200\$00
r) Termos de qualquer natureza, exceptuando os de posse de funcionários ..	50\$00
s) Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
— De uma face	100\$00
— De duas face	150\$00
(Taxas a fixar pela Câmara Municipal ...	
t) Rúbricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos	5\$00
u) Atestados	100\$00
v) Licenciamento do comércio ambulante ..	1 000\$00
x) Outras prestações de serviços ao público, quando não haja taxa especialmente prevista. A fixar pela Câmara Municipal.	
Observação:	
1. Ficam isentos de taxa os atestados de pobreza ou indigência, os que se destinam a instruir processos para concessão de abono de família e quaisquer outros que estejam isentos do imposto do selo.	
CAPÍTULO XI	
Publicidade	
Licenças	
70 Anúncios luminosos, por M2 e por ano:	
a) Instalações e licença no primeiro ano ..	200\$00
b) Renovação das licenças	100\$00
71 Reclames sonoros, por cada semana	300\$00
72 Placas de proibição de afixação de anúncios por cada uma e por ano	160\$00
73 Mostradores, vitrinas e semelhantes em lugar que entestem com a via pública, por M2 ou fracção e por ano	150\$00
74 Cartazes (de papel ou tela) a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública por cartaz por mês e por M2	50\$00
75 Cartazes fixos ou ambulantes, com qualquer espécie de reclame, por cada mês ou fracção	200\$00
76 Outros painéis publicitários:	
a) Nos estádios:	
1 – Marcas nacionais, por M2 e por ano ..	18 000\$00

Designação	Taxa a Cobrar
2 – Marcas não nacionais, por M2 e por ano	60 000\$00
b) Outras Áreas:	
1 – Marcas nacionais, por M2 e por ano	20 000\$00
2 – Marcas não nacionais, por M2 e por ano	60 000\$00
Observações:	
1. As taxas são devidas sempre que os anúncios se divisem da via pública, entendendo-se como via pública as ruas, estradas, caminhos, praças, avenida e todos os demais lugares por onde transitam livremente peões ou veículos.	
2. Não estão sujeitos a licenças as tabuletas, placas, escudos, distícos, letreiros que indiquem funções públicas, embaixadas, consulados, institutos públicos, igrejas reconhecidas pelo Governo, bem assim toda e qualquer espécie de anúncios ou reclames das referidas pessoas jurídicas ou para fins de beneficiência.	
3. As taxas referidas na alínea a) do artigo 76º serão acrescidas de 3% do seu valor quando os painéis são iluminados.	
CAPÍTULO XII	
Higiene e saneamento	
Taxas	
77 Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos – por cada vistoria, incluindo todas as despesas a efectuar pelo Município.	
a) Renda até 2 000\$00	200\$00
b) Renda de 2 000\$01 a 4 000\$00	400\$00
c) De 4 000\$01 a 8 000\$00	600\$00
d) Superior a 8 000\$00	800\$00
78 Limpeza de fossas ou colectores particulares, por metro cúbico, removido ou fracção .	1 000\$00
79 Utilização da rede geral de esgotos, taxa anual, será aumento em função do Novo (Plano).	
a) Cada fogo	600\$00
b) Empresas:	
— Até 10 empregados	850\$00
— De 10 a 20 empregados	1 120\$00
— De mais de 20 empregados	1 400\$00
80 Utilização de pias de lavagem ou de lava-douro, por dia e por lavadeira.	
a) Grandes	32\$00
b) Pequenos	20\$00
81 Utilização de sentinas públicas, por pessoas:	7\$50
82 Utilização de balneários, por pessoas	20\$00
83 Utilização de vestiários em praias de banho:	
a) por pessoas	8\$00

Designação	Taxa a Cobrar
b) Utilização de instalação sanitária nos vestiários, por pessoa	4\$00
84 Uso de cada cadeira de lona em praias ...	8\$00
85 Uso de cada toldo ou semelhante em praias:	
— Por período de seis horas	40\$00
— Todo o dia	60\$00
— Avença/mês	400\$00
86 Uso de toldos colectivos, por pessoa	4\$00
87 Utilização de apriscos cada suíno e por mês ou fracção	120\$00
88 Utilização de estábulos municipais, por cabeça:	
a) Gados bovinos	120\$00
b) Gados caprinos	12\$00
c) Gados lanígeros	10\$00
d) Gados suínos	120\$00
e) Gados equídeos e asininos	20\$00
89 Utilização de estábulos privativos dentro da área da sede do Concelho por ano	400\$00
Observações:	
Nas cidades são obrigatórias as vistorias de habitação para efeitos de arrendamento, após o primeiro contrato. As Repartições de Finanças respectivas não registarão contratos de locação sem que as taxas se mostrem pagas. As taxas serão suportadas pelo senhorio.	
CAPÍTULO XIII	
Aproveitamento de bens destinados à utilização do público	
Taxas	
90 Parques de estacionamento de viaturas.	
— até 20 passageiros, por ano	1 000\$00
— mais de 20 passageiros	2 000\$00
— Táxis	500\$00
De carga, por ano:	
— até três toneladas	500\$00
— Para mais de 3 toneladas	1 000\$00
91 Apascentação de gados, por animal e por ano:	
a) Bovinos, equídeos e asininos	30\$00
b) Caprinos	20\$00
c) Suínos	20\$00
Nota: Pela apascentação das crias não são devidas taxas.	
92 Entradas em locais vedados destinados ao conforto, comodidades ou recreio público	
Taxas a fixar pela Câmara Municipal.	

Designação	Taxa a Cobrar
93 Sementeiras no logradouro comum, cada área ou fracção	2\$50
94 Parque infantil	2\$50
CAPÍTULO XIV	
Utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público,	
95 — Instalações sócio-desportivos	
a) Recintos abertos	
— Taxa de utilização, por hora	800\$00
b) Recintos fechados: Taxas de utilização, por dias:	
— até as 18H00	1 000\$00
— a partir das 18H00 — até às 06\$00	1 500\$00
OBS: As instituições de carácter social desportivo e cultural são isentas das taxas previstas neste artigo.	
CAPÍTULO XV	
Diversos	
SECÇÃO I	
Taxas	
96 Utilização da Banda Municipal.	
Taxas a cobrar pela utilização da Banda Municipal:	
a) Festas desportivas, por cada hora ou fracção	4 500\$00
b) Jantares, por cada hora ou fracção	10 000\$00
c) Espectáculos, por cada hora ou fracção ..	10 000\$00
d) Bailes, por cada hora ou fracção	10 000\$00
e) Funerais p/cada	15 000\$00
Obs: 1 — Nos actos oficiais haverá uma redução de 50%.	
2 — Das taxas cobradas 60% pertencem aos músicos.	
97 Guarda de mobiliário, utensílios, etc., em local reservado do Município, por metro-quadrado ocupado e por dia ou fracção	4\$00
98 Venda, aforamento ou arrendamento de terrenos municipais — Taxa a fixar pela Câmara	
99 Bailes públicos ou privados e outros divertimentos em que intervêm conjuntos musicais:	5 000\$00
Aparelhagem sonora, por cada 24 horas ..	2 500\$00
Nota: Esta taxa é independente da que é paga nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo.	
Câmara Municipal do Conselho de São Vicente, 13 de Outubro de 1992.	

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE